

## ANO LETIVO 2022/2023

### ORIENTAÇÕES PARA A CANDIDATURA AOS CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

(Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho alterado pelos Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 abril e Decreto-Lei n.º 77-A/2021, de 27 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 32/2021, de 27 de setembro)

- Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) ou de um Diploma Técnico Superior Profissional (TSP)
- Titulares de outros cursos superiores
- Titulares das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos (Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos na Universidade de Lisboa - Despacho n.º 1324/2020, de 29 de janeiro)

#### 1. Número de Vagas<sup>1</sup>

Regime	Licenciatura em Geografia	Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território
Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (DET)	2	1
Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional (TSP)	2	1
Titulares de outros cursos superiores	2	1
Maiores de 23 anos	6	2

#### 2. Prazos

##### 2.1. Fase Única

- 2.1.1. Candidatura: 18 de julho a 22 de agosto de 2022.
- 2.1.2. Afixação de resultados: até 7 de setembro de 2022.
- 2.1.3. Prazo para reclamações: até 3 dias úteis após divulgação dos resultados.
- 2.1.4. Matrícula e inscrição: de 14 a 16 de setembro de 2022.

#### 3. Emolumentos e Propinas

- 3.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60 € (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- 3.2. O valor da propina é anual e, para o ano letivo de 2022/2023, encontra-se fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa de acordo com informação disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/informacoes-e-servicos/formularios-e-regulamentos/>.

<sup>1</sup> Proposta de vagas a aguardar aprovação pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

#### 4. Indeferimento Liminar:

4.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

4.1.1. Tenham sido apresentadas fora do prazo;

4.1.2. Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;

4.1.3. Não satisfaçam o disposto nos critérios de seriação.

4.2. O indeferimento liminar é decidido pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) e deve ser fundamentado.

Não podem apresentar candidatura através destes Concursos Especiais os candidatos que estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

**Nota:** Todos os candidatos às Licenciaturas do IGOT têm de cumprir com o pré-requisito do Tipo D – Capacidade de Visão adequada às exigências do curso. (Declaração fornecida no ato da matrícula/inscrição e de entrega obrigatória pelos candidatos selecionados).

#### **A. Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica ou de Diploma de Técnico Superior Profissional**

##### 1. Condições de candidatura:

- a) Podem candidatar-se os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) ou de um Diploma de Técnico Superior Profissional (TSP) numa das seguintes áreas de educação e formação: 312 - Sociologia e outros estudos, 422 - Ciências do Ambiente, 443 - Ciências da Terra, 581 - Arquitetura e Urbanismo, e 852 - Ambientes Naturais e Vida Selvagem, mediante a análise da estrutura curricular do Curso de Especialização Tecnológica ou Técnico Superior Profissional
- b) Os candidatos necessitam de ter classificação não inferior a 100 pontos nos exames nacionais estabelecidos como provas de ingresso para cada um dos cursos:

**Licenciatura em Geografia** (uma das seguintes provas): 02 Biologia e Geologia / 09 Geografia / 18 Português

**Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território** (uma das seguintes provas): 04 Economia / 09 Geografia / 16 Matemática

##### 2. Processo de candidatura

2.1. A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

2.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Exibição de documento de identificação válido ou, quando autorizado pelo candidato, fotocópia simples do documento de identificação;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do Diploma, com a respetiva classificação final e data de conclusão;
- c) Comprovativo de aproveitamento nas provas de ingresso.

- 3. Critérios de seriação:** Média ponderada entre a nota final do CET/TSP (60%) e a classificação da prova de ingresso (40%)

## **B. Titulares de Outros Cursos Superiores**

### **1. Condições de candidatura:**

#### **1.1. Podem candidatar-se:**

- a) Os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- b) Os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade.

Os titulares de graus académicos conferidos por instituições de ensino superior estrangeiras apenas poderão apresentar candidatura, desde que sejam titulares de reconhecimento de grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

### **2. Processo de candidatura**

**2.1.** A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

**2.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Exibição de documento de identificação válido ou, quando autorizado pelo candidato, fotocópia simples do documento de identificação;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau que detém, com a respetiva classificação final e data de conclusão. Caso o grau académico tenha sido obtido numa Instituição de Ensino Superior extracomunitária a certidão deverá estar legalmente reconhecida pelo Consulado de Portugal desse país ou pela [Apostila de Haia](#), devendo ser igualmente apresentada a certidão de registo do reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

### **3. Critérios de seriação:**

**3.1.** Classificação final obtida na licenciatura por ordem decrescente.

### **4. Critérios de desempate**

- 4.1.** Candidato detentor de grau de doutor;
- 4.2.** Candidato detentor do grau de mestre;
- 4.3.** Candidato detentor de uma licenciatura pré-bolonha;
- 4.4.** Candidato com melhor média aritmética simples das classificações das unidades curriculares da licenciatura, calculada até às centésimas.

**C. Maiores de 23 anos<sup>2</sup>**

1. **Condições de candidatura e Critérios de Seriação:** Os definidos pelo Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos na Universidade de Lisboa - Despacho n.º 1324/2020, de 29 de janeiro).
2. **Processo de candidatura**
  - 2.1. A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.
  - 2.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com o seguinte documento: Exibição de documento de identificação válido ou, quando autorizado pelo candidato, fotocópia simples do documento de identificação.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em 24 de junho de 2022

O Presidente do IGOT

(Prof. Doutor José Manuel Simões)

---

<sup>2</sup> Apenas aplicável aos candidatos que tenham aprovado nas provas especiais destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino dos maiores de 23 anos, na Universidade de Lisboa.